

Uso de saldos remanescentes de recursos federais

Os saldos remanescentes das portarias Covid (Ex: 369, 378) podem ser utilizados para as finalidades de emergência, bem como da portaria da 886 e 751 (esta última especificamente deve-se solicitar a utilização ao MDS, através de ofício no e-mail emergencianosuas@mds.gov.br). Os municípios que têm recursos da MP 1188, também podem utilizar.